



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 065/2.014,
recebido nesta Casa de Leis em 13/05/2.014, e registrado sob o nº
074/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, - QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA CORRIGIR DIVERGÊNCIAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE, tramitando em regime de urgência especial,
que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da
Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.**

**Assim, manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 13 de maio de 2.014.**

**Vereador: Igor Fiorentino
Relator Especial**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000876/2014
Data: 14/05/2014 Horário: 00:08
Legislativo - PAR 72/2014

